



## CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Federal Carlos Veras

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N.º DE 2023

Requer a convocação do Senhor Edilson  
Antonio Piaia.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVOCADO O SENHOR EDILSON ANTONIO PIAIA.

### JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento n.º 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de *apurar, em prazo determinado, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro de 2023, oportunidade em*



*que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e deprestar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimentos de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.*

É cediço que as comissões parlamentares mistas de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja.

No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerar direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Convém pontuar que EDILSON ANTONIO PIAIA é apontado como financiador dos atos golpistas e teve as contas bancárias bloqueadas por decisão do Supremo Tribunal Federal. Conforme publicado pela imprensa, “durante a campanha eleitoral ele participou de reunião com o senador Flávio Bolsonaro e teria ajudado levantar recursos para ajudar na campanha à reeleição do presidente Jair Bolsonaro. O empresário não esconde sua revolta com a eleição de Lula e a derrota do capitão. Carretas com a logomarca de sua empresa foram vistas em manifestação em frente a 13ª Brigada do Exército em Cuiabá.”<sup>1</sup>

É fundamental para essa CPMI a oitiva de **Edilson Antonio Piaia** para esclarecer sua atuação, liderança e possível financiamento dos atos golpistas que culminaram no dia 8 de janeiro de 2023.

---

<sup>1</sup> <https://bemnoticias.com.br/alexandre-de-moraes-determina-bloqueio-das-contas-de-edilson-antonio-piaia/>



Sala das Comissões, 31 de maio de 2023

**Deputado CARLOS VERAS**  
PT/PE

